



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração
Rua Angela Savergnini, 93 - Cep 29725-000 - Marilândia - ES
Telefone: (27) 3724-2964 - Fax: (27)3724-1098
E-mail: adminstracao@marilandia.es.gov.br

LEI Nº 1844, de 18 de dezembro de 2025.

EMENTA: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.480/2019, COM AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI Nº 1.764/2024, PARA INCLUIR O ROLO COMPACTADOR NO ROL DE MAQUINÁRIOS DO PROGRAMA MUNICIPAL "MAIS AGRO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou e Ele Sanciona** a seguinte **LEI**:

Art. 1º. O Art. 3º da Lei Municipal nº 1.480, de 19 de dezembro de 2019, com a redação dada pela Lei nº 1.764, de 19 de dezembro de 2024, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XIII:

"XIII – Rolo compactador – R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) por hora trabalhada."

Art. 2º. Fica incluído no Programa Municipal "Mais Agro", para fins de disponibilização aos produtores rurais, o equipamento Rolo Compactador, destinado à compactação de solo e serviços correlatos, atendendo às demandas técnicas e operacionais da Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 3º. Aplicam-se ao Rolo Compactador todas as regras gerais previstas no Art. 3º da Lei nº 1.480/2019, incluindo o disposto no §1º acerca da contagem de horas efetivamente trabalhadas e dos critérios de deslocamento até a propriedade rural solicitante.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia-ES, 18 de dezembro de 2025.

Assinado digitalmente por AUGUSTO
ASTORI FERREIRA:122.***.***-** Data:
18/12/2025 13:31:28

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Na P.M.M.
Em, 18/12/2025.

Assinado por GISELI ROSALINO DIAS TOZZI 073.***.***-**
MUNICIPIO DE MARILANDIA
18/12/2025 12:54:49



Fabiana Croskopp Bastos
Chefe do Setor Legislativo

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 18/12/2025

Gilmara Passamani Pereira
Gerente de Administração
e Controle de Contratos
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

LEI Nº 001844/2025